



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

---

05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

---

## GOVERNO MUNICIPAL

---

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

---

#### PORTARIA Nº 875/2025

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **VALMIR DA SILVA**, matrícula 2515-0, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.348,25 composto das seguintes vantagens: Função gratificada 05 Incorporada 40% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; Vencimento Básico Padrão 02 Letra D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; GATS 50% Referente a 10 triênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250; Periculosidade Incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; GATS 25% - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 250 § 1º; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 11/06/2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: aee66daf-9d45-42a3-b37b-9272648923ec

---